

Lei n° 151/57, de 3 de Dezembro de 1957.

Dispõe sobre abertura de um crédito de CR+ 661.300,60, na Contabilidade Municipal, para complementação de diversas Verbas de orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos do parágrafo 1º, do art. 32, da Lei Estadual numero 1, de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal em sua sessão de dia 2 de Dezembro de 1957, conforme Resolução n° 152/57.

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito de CR+ 661.300,60 (Seiscentos e sessenta e um mil trezentos e sessenta e seis centavos), complementar às verbas abaixo discriminadas do orçamento em vigor:

261-8-81-3 - material de consumo	CR+ 4.000,00;
611-8-48-4 - Despesas Diversas Auxílio ao P.F.M.S.	CR+ CR+ 1.000,00;
931-8-99-4 - Despesas Diversas Desp. de Exercícios anteriores	CR+ 500.000,00;
Despesas Imprevistas	CR+ 12.000,00;
32A-8-82-2 - Material Permanente	CR+ 143.400,60;
321-8-82-0 - Serviço Fixo Salário-Família	CR+ 450,00;
301-8-80-0 - Serviço Fixo Salário-Família	CR+ 450,00.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação verificada no exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Tabapuã, 3 de

Dezembro de 1957.

[Handwritten signature]
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data respectiva, nesta Secretaria.
Sargento Antônio da Costa
Secretário

Lei nº 152/57, de 3 de Dezembro de 1957.

Dispõe sobre abertura de um crédito de
CR\$ 51.578,40, na Contadoria Municipal,
para complementação da verba 500-8-76-4 -
Despesas Diversas, de exercício em vigor.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos da
parágrafo 1º, do art. 32, da Lei Estadual número 1, de 18 de
Dezembro de 1947, promulga a seguinte Lei decretada pela
Câmara Municipal em sua sessão de dia 2 de Dezembro
de 1957, conforme Resolução nº 153/57.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal,
um crédito de CR\$ 51.578,40 (Cinquenta e um mil qui-
nhentos e setenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), re-
plementar a verba 8-76-4 - Despesas Diversas, de exer-
cício em vigor.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes do exercício de arrecadação re-
sultado no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 3 de
Dezembro de 1957.

[Handwritten signature]
Prefeito Municipal